

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO

CLÁUSULA 1 DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE:

Nome: _____ **CPF:** _____ **CNPJ:** _____
Endereço completo: _____ **Cidade:** _____
Telefone: _____
Site de manutenção: _____
eMail de contato: _____

1.2 CONTRATADA:

E-CLIENTE INFORMÁTICA LTDA ME, com sede na Rua Prudente de Moraes, 325 – Sala 3, Cep: 13400-310, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.196.121/0001-62.

CLÁUSULA 2 DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar MANUTENÇÃO de SEGURANÇA e SUPORTE TÉCNICO ao ambiente de WebSite do cliente, desenvolvido em WordPress. Trata-se da manutenção de segurança do Website e Suporte técnico, para estabilidade das funcionalidades presentes no WebSite.

2.1.1 Sistemas ou Softwares, desenvolvidos ou fornecidos por terceiros, não estão inclusos nesta manutenção e suporte da CONTRATADA.

2.1.2 Estão considerados na MANUTENÇÃO: atualização ou reinstalação do WordPress, atualização ou reinstalação dos plugins originais do website, atualização ou reinstalação do tema desenvolvido, restauração de backup e reconfiguração.

2.1.3 Estão considerados no SUPORTE: atendimento ao usuário para sanar dúvidas, apoio no uso do website e atualização de senhas de acesso.

2.1.4 Não faz parte deste contrato treinamento completo de usuários já treinados ou novos usuários..

2.2 Este serviço técnico se dará no Website do cliente, cujo endereço é: **www._____.com.br**.

CLÁUSULA 3 DA MANUTENÇÃO de SEGURANÇA

3.1 A CONTRATADA compromete-se a atualizar, sempre que necessário, o ambiente do Website da CONTRATANTE, no que tange aos softwares (Plugins) de segurança que possivelmente estejam instalados no website da CONTRATANTE, atualização da versão de WordPress, sendo estes instalados pela CONTRATADA e/ou que a CONTRATADA tenha conhecimento desses plugins instalados no Website da CONTRATANTE previamente;

3.2 Alterações de estrutura (layout do Website), conteúdos (textos, cores ou imagens), instalações de novos softwares ou funcionalidades, entre outras mudanças similares do ambiente, não estão contemplados nesta manutenção de segurança.

3.3 A CONTRATADA, sempre que necessário ou acionada pela CONTRATANTE, fará a atualização dos plugins, temas ou versão do wordpress, na versão funcional corrente. Versões em fase de testes ou com alertas de segurança, não serão instaladas ou atualizadas.

3.4 A CONTRATADA não fará alterações ou customização em plugins, alterando o código fonte original do mesmo. Este tipo de procedimento retira o formato original da aplicação, o que pode ocorrer em falhas futuras em caso de nova atualização do plugin.

CLÁUSULA 4 DO SUPORTE TÉCNICO

4.1 A CONTRATADA dará suporte ao ambiente do WebSite do CONTRATANTE (exceto em ambientes Sistêmicos desenvolvidos ou adquiridos através de outros fabricantes/fornecedores), executará backup do WebSite da CONTRATANTE semanalmente, a fim de proteger e recuperar caso haja algum problema ou anomalia do ambiente do WebSite;

4.2 Caso a CONTRATADA identifique que o problema no Website da CONTRATANTE necessite de algum licenciamento de software ou situação similar para restabelecimento do ambiente, a CONTRATANTE tomará a decisão sobre este investimento e os valores envolvidos neste tema serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

4.3 Alterações de estrutura (layout do Website), conteúdos (textos, cores ou imagens), instalações de novos softwares ou funcionalidades, entre outras mudanças similares do ambiente, não estão contemplados neste suporte técnico.

CLÁUSULA 5 DA MENSALIDADE

5.1 Será cobrado o valor de **R\$ 64,00** (cincoenta e sete reais) mensais para realização desse serviço. O valor mensal passará a ser devido após o Website estar completamente desenvolvido, instalado e sob os cuidados da CONTRATADA. Este valor terá reajuste similar ao da hora técnica indicado na **cláusula 6**.

CLÁUSULA 6 DA HORA TÉCNICA

6.1 Havendo necessidade de serviços extraordinários, não previstos neste contrato, implicará na cobrança de Hora Técnica, no valor de **R\$ 122,00/hr (cento, vinte e dois reais a hora), com valor mínimo de 1h**.

- 6.1.1 A cobrança da Hora Técnica se fará por meio de boleto bancário, emitida após a conclusão do trabalho.
- 6.1.2 O valor da hora técnica corresponde aos trabalhos desenvolvidos dentro do prazo estipulado pela CONTRATADA, dentro de suas possibilidades de agenda. No caso de solicitações de URGÊNCIA, o valor da hora técnica tem acréscimo de 50% para atendimento em prazos menores, acordados entre as partes, conforme demanda.
- 6.1.2 O reajuste da hora técnica, bem como da manutenção de segurança/suporte técnico serão anuais, com base no IGPM.

CLÁUSULA 7 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7.1 A CONTRATADA disponibilizará seu suporte de atendimento, somente em horário comercial de Brasília/DF (8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, por “e-mail”, ticket de suporte e/ou por telefone, portanto, não será executado serviço de suporte em feriados (nacionais, estaduais e municipais) e finais de semana. Em nenhuma hipótese será aceita ligação a cobrar e o atendimento por telefone deverá partir do CLIENTE/CONTRATANTE. O custo das ligações telefônicas será de inteira responsabilidade do CLIENTE/CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8 DAS CONDIÇÕES GERAIS ENTRE AS PARTES

8.1 A responsabilidade da CONTRATADA está restrita ao website, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, às instalações físicas, da instalação elétrica e outros não diretamente relacionados com as responsabilidades da CONTRATADA e deste contrato.

8.2 A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou avarias financeiras, ou de qualquer outra natureza, por alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados.

8.3 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da CONTRATANTE com relação aos empregados da CONTRATADA, exclusiva a seu serviço, sendo de sua responsabilidade os direitos e deveres sociais e trabalhistas de seus empregados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, com respeito à legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

8.4 Eventuais alterações ou casos omissos poderão ser acordados entre as partes sob a forma de Aditivo Contratual.

8.5 Todas as notificações e comunicações previstas neste instrumento serão feitas por escrito via email, devendo o mesmo comunicar a CONTRATADA com antecedência de 30 dias, nos casos em que houver mudança de email.

8.6 Fica desde já autorizado pela CONTRATANTE, que a CONTRATADA poderá utilizar o nome e o logo da Empresa CONTRATANTE para ilustrar propagandas comerciais ou depoimentos referente à utilização do sistema.

**CLÁUSULA 9
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 O presente CONTRATO tem a vigência indeterminada, podendo ser cancelado a qualquer momento, com aviso prévio de 30 dias.

**CLÁUSULA 10
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referente ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

10.2 As partes poderão rescindir o contrato a qualquer momento, sob aviso prévio de 30 dias.

**CLÁUSULA 11
DA ELEIÇÃO DO FORO COMPETENTE.**

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito como competente o Foro da Comarca de Piracicaba.

11.2 E por estarem de pleno acordo com todas as disposições deste instrumento, as partes assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual e idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

Cliente
Nome do responsável

CONTRATADA

E-Cliente Informática Ltda ME
Gustavo Andrés Gonzalez Briones

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____